3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	01		10.000.000,00
	T O T A L	01		10.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.331.1046.6346	NOVOTEC - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			10.000.000,00
		01	3	10.000.000,00
	T O T A L			10.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
	T O T A L	01	4	10.000.000,00
	MARÇO			10.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	T O T A L	01	3	10.000.000,00
	MARÇO			10.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17244	9º		III	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				10.000.000,00	10.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 64.821, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020, e em conformidade ao deliberado em reunião ordinária de 02 de dezembro de 2019, do Conselho de Orientação e Acompanhamento-COA, do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza-FECOEP, instituído pela Lei nº 16.006, de 24 de novembro de 2015;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 98.360.439,00 (Noventa e oito milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de fevereiro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de fevereiro de 2020

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de fevereiro de 2020

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	41		506.530,00
	T O T A L	41		506.530,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.606.1317.6077	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE IMOVEIS RURAIS			506.530,00
		41	3	506.530,00
	T O T A L			506.530,00
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP			
3 3 40 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41		500.000,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	41		700.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	41		1.553.909,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	41		2.500.000,00
	T O T A L	41		5.253.909,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
21.631.1731.4960	FOMENTO AGRICULTURA FAMILIAR ASSEN.QUI			5.253.909,00
		41	3	5.253.909,00
	T O T A L			5.253.909,00
17048	FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT.AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41		1.600.000,00
	T O T A L	41		1.600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.243.1729.2582	AÇÃO DE IMPACTO SOCIAL NO PÓS -MEDIDA			1.600.000,00
		41	3	1.600.000,00
	T O T A L			1.600.000,00
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	41		52.000.000,00
	T O T A L	41		52.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.2507.5702	APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			52.000.000,00
		41	3	52.000.000,00
	T O T A L			52.000.000,00
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 41 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	41		22.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	41		1.000.000,00
	T O T A L	41		23.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.122.3500.5076	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL			1.000.000,00
		41	3	1.000.000,00
08.244.3500.6359	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			10.000.000,00
		41	3	10.000.000,00
08.244.3500.6360	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MÉDIA COMPLEXI			3.000.000,00
		41	3	3.000.000,00
08.244.3500.6361	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			5.000.000,00
		41	3	5.000.000,00
08.244.3500.6367	MELHORIA CONDIÇÕES DE VIDA POP.SIT.VUL			4.000.000,00
		41	3	4.000.000,00
	T O T A L			23.000.000,00
35009	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41		10.000.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	41		3.950.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	41		1.050.000,00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	41		1.000.000,00
	T O T A L	41		16.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.306.3518.6000	VIVA LEITE			6.000.000,00
		41	3	6.000.000,00
08.306.3518.6001	RESTAURANTES POPULARES			10.000.000,00
		41	3	10.000.000,00
	T O T A L			16.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	41	3	506.530,00
	FEVEREIRO			506.530,00
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP			
	T O T A L	41	3	5.253.909,00
	FEVEREIRO			477.629,00
	MARÇO			477.628,00
	ABRIL			477.628,00
	MAIO			477.628,00
	JUNHO			477.628,00
	JULHO			477.628,00
	AGOSTO			477.628,00
	SETEMBRO			477.628,00
	OUTUBRO			477.628,00
	NOVEMBRO			477.628,00
	DEZEMBRO			477.628,00
17048	FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT.AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
	T O T A L	41	3	1.600.000,00
	JUNHO			280.000,00
	JULHO			220.000,00
	AGOSTO			220.000,00
	SETEMBRO			220.000,00
	OUTUBRO			220.000,00
	NOVEMBRO			220.000,00
	DEZEMBRO			220.000,00
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	41	3	52.000.000,00
	FEVEREIRO			6.000.000,00
	MARÇO			6.000.000,00
	ABRIL			6.000.000,00
	MAIO			6.000.000,00
	JUNHO			6.000.000,00
	JULHO			6.000.000,00
	AGOSTO			6.000.000,00
	SETEMBRO			5.000.000,00
	OUTUBRO			5.000.000,00
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	T O T A L	41	3	39.000.000,00
	MARÇO			3.900.000,00
	ABRIL			3.900.000,00
	MAIO			3.900.000,00
	JUNHO			3.900.000,00
	JULHO			3.900.000,00
	AGOSTO			3.900.000,00
	SETEMBRO			3.900.000,00
	OUTUBRO			3.900.000,00
	NOVEMBRO			3.900.000,00
	DEZEMBRO			3.900.000,00
	T O T A L G E R A L			98.360.439,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17244	9º		I	98.360.439,00	98.360.439,00	0,00
TOTAL GERAL				98.360.439,00	98.360.439,00	0,00

DECRETO Nº 64.822, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo-IPT, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 115.900,00 (Cento e quinze mil, novecentos reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo-IPT, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de fevereiro de 2020

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de fevereiro de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10091	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICA S EST. DE SP. S/A. - IPT			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	83		100.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83		15.900,00
	T O T A L	83		115.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.572.1021.2111	MODERNIZAÇÃO LABORATORIAL P/ P ,D&I E S			115.900,00
		83	4	115.900,00
	T O T A L			115.900,00
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
4 4 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	03		100.000,00
4 4 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03		15.900,00
	T O T A L	03		115.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.1730.5995	GESTÃO DO FUNDO DE INTERESSES DIFUSOS			115.900,00
		03	4	115.900,00
	T O T A L			115.900,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10091	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/A. - IPT			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	83		115.900,00
	T O T A L	83		115.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.665.1021.5840	P&D&I, ST E DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS.			115.900,00
		83	3	115.900,00
	T O T A L			115.900,00
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
3 3 91 41	CONTRIBUIÇÕES	03		115.900,00
	T O T A L	03		115.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.1730.5995	GESTÃO DO FUNDO DE INTERESSES DIFUSOS			115.900,00
		03	3	115.900,00
	T O T A L			115.900,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10091	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/A. - IPT			
	T O T A L	83	4	115.900,00
	FEVEREIRO			104.400,00
	ABRIL			6.500,00
	MAIO			5.000,00
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	T O T A L	03	4	115.900,00
	FEVEREIRO			104.400,00
	ABRIL			6.500,00
	MAIO			5.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10091	INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/A. - IPT			
	T O T A L	83	3	115.900,00
	FEVEREIRO			104.400,00
	ABRIL			6.500,00
	MAIO			5.000,00
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	T O T A L	03	3	115.900,00
	FEVEREIRO			104.400,00
	ABRIL			6.500,00
	MAIO			5.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17244	9º		III	115.900,00	115.900,00	0,00
TOTAL GERAL				115.900,00	115.900,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 27-2-2020

Nomeando, com fundamento nos arts. 12 e 13 do Dec. 55.087-2009, com suas alterações posteriores, e no Dec. 64.132-2019, Diógenes Kassaoka, RG 25.818.649-5, para integrar, como membro suplente, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em complementação ao mandato de Maria Tereza Romanini Vendramini, RG 35.349.794-0, que fica dispensada.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-2-2020

No processo SAP-1.726-2015 (CC-162.687-15), sobre diária especial por jornada extraordinária de trabalho penitenciário - Dejep: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Administração Penitenciária, das manifestações da Secretaria da Fazenda e Planejamento e para os fins do disposto no art. 8º da LC 1.247-2014, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias, no exercício de 2020, à realização da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Penitenciário - DEJEP, sendo 562 por dia, totalizando 16.853 diárias/mês, observadas as disponibilidades orçamentário-financeira e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 27-2-2020

Designando, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Dec. 64.065-2019, Renata Santiago Pugliese, RG 12.742.550, e Adriana Mazieiro Rezende, RG 26.810.904-7, para comporem o Comitê Gestor do Gasto Público, na qualidade de representantes da Procuradoria Geral do Estado, respectivamente como titular e suplente, em substituição a Adriana Maziero Rezende e Patrícia de Oliveira Garcia Alves.

Despachos do Secretário, de 27-2-2020

No processo SMA-41.021-1999 (SG-966.193-17), sobre residir no próprio estadual: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a representação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e o Parecer 423-17, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo o servidor Leonardo Donizete Cipriano, RG 18.566.052, Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, do Quadro da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a residir no próprio estadual indicado neste processo, com isenção de contribuição mensal, observadas as normas legais e regulamentares que disciplinam o assunto e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo SMA-44.368-2007 (CC-130.928-2015), sobre residir no próprio estadual: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e o Parecer 386-2019, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo o servidor José Carlos Martins, RG 17.188.084, Auxiliar de Serviços Gerais, da referida Pasta, a residir no próprio estadual indicado neste feito, com isenção de contribuição mensal, observadas as normas legais e regulamentares que disciplinam o assunto e as recomendações assinaladas no aludido parecer.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP 015/2015.

Processo FUSSESP 103864/2014

Parecer CJ/SG: 142/2019

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, atualmente denominado Fundo Social de São Paulo - FUSSP e a Associação Comunitária Haabi.

Cláusula Primeira: O "caput" da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente convênio é de 46 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 21-02-2020.

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP 292/2017.

Processo FUSSESP 656553/2017

Parecer Referencial CJ/SG: 4/2020

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Santo André, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Comunicado

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO - CRHE

Comunicado

Grade de Substituição – Biênio 2020-2021

Comunicamos que a Imprensa Oficial do Estado publicará Suplemento em 12 de maio de 2020, com fundamento no Decreto nº 42.850/1963, suplemento único contendo a relação dos servidores indicados para substituir os titulares de cargos, funções e empregos públicos de Comando.

Os órgãos setoriais de recursos humanos deverão transmitir suas relações diretamente à Imprensa Oficial do Estado pelo e-mail:

grade2021@imprensaoficial.com.br, até 20/04/2020.

Instruções para envio dos arquivos:

- assunto do e-mail: Grade Bienio 2020/2021
- o arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação.

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: SAC 0800 01234 01